


PROCESSO Nº	1416/2022
FOLHA Nº	017
RUBRICA	Camara Municipal de São José do Ostra

 Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

Processo: 1416/2022
Data: 19/10/2022



1416/2022

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

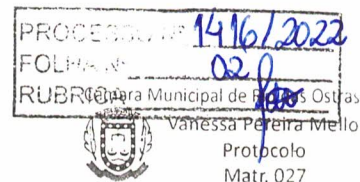
Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
OFICIO Nº 512/2022 - GAB
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 084/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 512/2022 - GAB



Em 19 de outubro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: Projeto de Lei nº 084/2022

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 084/2022, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município art. 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Atenciosamente,


Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº	1416/2022
FOLHA Nº	03
RUBRICA	
Câmara Municipal de Rio das Ostras	
Vanessa Pereira Mello	
Protocolo	
Matr. 027	



Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 084 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através da presente MENSAGEM, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei, de iniciativa deste Poder Executivo, que tem por objetivo "Alterar a nomenclatura da Coordenadoria de Gestão, Avaliação e Auditoria-COGA, para Coordenadoria de Gestão, Avaliação e Auditoria GELIO ALVES FARIA-COGA.

A unidade atende diversos pacientes por dia, estruturada de forma a oferecer um serviço técnico de qualidade e humanizado à população, com sua nova sede localizada na Rua Araruama, nº 86, no Centro de Rio das Ostras/RJ.

Em cumprimento a exigência da "Certidão do Cadastro Imobiliário" que trata o art. 186A da Resolução nº 095/2005 do Regimento Interno da Câmara Municipal, segue junto a este a certificação da não existência de homônimos.

A presente homenagem se faz necessária, em razão do ser humano que foi durante toda sua vida. Seu constante e incansável esforço em prol do Saúde.

O Sr. Gelio Alves Faria, farmacêutico, era natural da cidade de Bom Jesus de Itabapoana, mudou-se definitivamente com sua família para Barra de São João no ano de 1964.

Foi um ser humano raro, uma pessoa exemplar que sempre soube o significado de "servir", muito conhecido pela sua forma de atender, sempre muito amoroso e dedicado a todos sem distinção, e era conhecido como o "médico da cidade".

Assim, reconhecemos a importância da presente homenagem, por ser de sumo interesse para o Município a aprovação do presente projeto, motivo pelo qual submetemos para aprovação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1416/2022
FOLHA Nº 04
RUBRICA Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

PROJETO DE LEI Nº 084/2022

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VII, DO ART. 19,
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.962, DE 27 DE JANEIRO DE
2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao inciso IV, do art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso VII, do art. 19, da Lei Municipal Nº 1.962, de 27 de janeiro de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 19 (...)

I- (...)

VII- Coordenadoria de Gestão, Avaliação e Auditoria Gelio Alves Faria, (COGA)”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2022.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

PROCESSO Nº 1416/2022
FOLHA Nº 05
RUBRICA: Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

CERTIDÃO

Certidão nº 032/2022.

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** protocolado sob o Processo nº 36297/2022 de 10 de outubro de 2022.

CERTIFICO que analisando as anotações constantes no Cadastro Imobiliário deste Município, informo que de acordo com a Consulta de Relação de logradouros públicos no Sistema Tributário da Secretaria de Fazenda, verificamos não constar homônimo em nome de GELIO ALVES FARIA.

Rio das Ostras, 10 de outubro de 2022.

Município de Rio das Ostras
Rosélia Cardoso
Assistente I

Secretaria Municipal de
Fazenda

Secretaria Municipal de
Fazenda

Município de Rio das Ostras
Janilson Oliveira de Carvalho
Gerente de Administração Tributária
Matricula 7260-5
CECIMA

OBS: CERTIDÃO EMITIDA SEM RESSALVA OU RASURA